



DECRETO Nº 7.735, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

REGULAMENTA A COPA “SANTIAGO TRONCOSO FILHO” – CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE 11, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com o parágrafo único da Lei nº 5.883, de 11 de agosto de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica regulamentada a “Copa Santiago Troncoso Filho”, campeonato amador de Futebol de 11 promovido pela Secretaria Municipal de Esportes de Birigui, a ser realizada entre os meses de agosto e dezembro.

ART. 2º. A competição terá como objetivo fomentar a prática esportiva, promover a integração entre as comunidades e incentivar o espírito esportivo e de equipe.

ART. 3º. Poderão participar da Copa Santiago Troncoso Filho equipes amadoras devidamente inscritas junto à Secretaria Municipal de Esportes, conforme regulamento específico de acordo com o número de equipes inscritas a ser divulgado para os participantes.

§ 1º. Cada equipe deverá apresentar uma lista de até 22 (vinte e dois) atletas, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, acompanhada de documentos pessoais e comprovante de residência no município de Birigui.

§ 2º. Será permitida a inclusão de até 5 (cinco) atletas de outros municípios por equipe.

ART. 4º. As partidas serão disputadas em campos de futebol indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo ao calendário divulgado previamente.

ART. 5º. A arbitragem será fornecida por profissionais credenciados pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo as decisões tomadas conforme as regras oficiais do futebol de 11.

ART. 6º. As equipes participantes deverão respeitar as normas de conduta desportiva, estando sujeitas a penalidades em caso de descumprimento, conforme regulamento interno da competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 7º. A premiação da Copa Santiago Troncoso Filho incluirá troféus e medalhas para as equipes campeã e vice-campeã, bem como premiações individuais para artilheiro, melhor goleiro e destaque da competição.

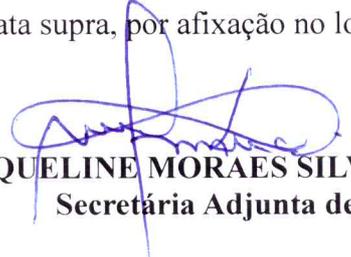
ART. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo